



EDITAL 01/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Castanhal, por meio do curso de Especialização em Produção de Mudas, Sementes e Grãos na Amazônia, torna público o Edital 01/2025 para preenchimento de 20 vagas para seleção de candidatos à turma 2026/1 do Curso de Especialização aprovado pela Resolução nº 717/2022, CONSUP e Portaria nº 1401/2022 do Gabinete da Reitoria/IFPA.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Especialização em Produção de Mudas, Sementes e Grãos na Amazônia torna público o Edital nº 01/2025 para o preenchimento de vagas do curso a ser realizado pelo IFPA – Campus Castanhal na modalidade presencial, com carga horária de 435 horas, com regime didático modular com aulas às sextas-feiras (turno da noite) e aos sábados (integral)
- 1.2. O objetivo do curso consiste em formar profissionais de nível superior especialistas em produção de mudas, sementes e grãos, aptos a contribuir para o desenvolvimento das cadeias e arranjos produtivos da agricultura amazônica, fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico local e regional
- 1.3. O curso terá duração mínima de 12 meses e máxima 18 meses a partir do seu início

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 10 vagas para o Curso de Especialização em Produção de Mudas, Sementes e Grãos na Amazônia, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Quilombolas	PCD*		
01	01	01	01	16	20

*Pessoa Com Deficiência



- 2.2. As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.3. A opção para concorrer às vagas de ação inclusiva, obrigatoriamente, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO 2).
- 2.4. De acordo com a ação inclusiva que o candidato assinalar, o mesmo deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, autodeclaração de pertencimento étnico (Anexos 3A, 3B ou 3C).
- 2.5. O candidato solicitante de ação inclusiva de pertencimento étnico indígena ou quilombola deve OBRIGATORIAMENTE preencher os Anexos 4A ou 4B, respectivamente, junto às instituições/povos/associações que está vinculado para que a comissão de heteroidentificação do IFPA proceda as confirmações da veracidade da autodeclaração, sem prejuízo de solicitações posteriores que considerar pertinentes ao processo comprobatório.
- 2.6. No caso de o candidato optar pela ação inclusiva de pessoas com deficiência, é OBRIGATÓRIO o candidato sinalizar no ANEXO 2, no campo específico, qual a deficiência e se o mesmo necessita de apoio do Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA-Campus Castanhal.
- 2.7. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I (pretos e pardos) deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (ANEXO 5).

3. DOS REQUISITOS, PERÍODO E INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em ciências agrárias ou áreas afins (ciências ambientais, ciências biológicas, ciências naturais e outras) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;



- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 17 a 30/11/2025, até às 23 horas e 59 minutos;
- 3.3. O candidato deverá realizar sua inscrição via e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: posgpsem.castanhal@ifpa.edu.br observando as instruções disponíveis neste edital;
- 3.4. No ato da inscrição, deverá ser anexado em arquivo único (formato PDF) toda a documentação digitalizada, e listada a seguir:
- 3.4.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo 2);
- 3.4.2. Cópia do diploma de graduação ou declaração/atestado de conclusão de curso superior;
- 3.4.3. Documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.4.4. Currículo acadêmico extraído da Plataforma Lattes/CNPq, atualizado no ano vigente e com as devidas comprovações.
- 3.4.5. Documentação específica para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (Anexos 3 a 4).
- 3.4.6. Pré-projeto de pesquisa (Conforme modelo do Anexo 6).
- 3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do período.
- 3.6. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa, constituída de 03 (três) fases descritas a seguir:

- 1) Homologação das inscrições, conforme documentação exigida no item 3.4;
- 2) Análise do pré-projeto de pesquisa (Conforme Anexo 7);
- 3) Análise de currículo (Conforme critérios do Anexo 8);



4.2. As fases 1 e 2 terão caráter eliminatório. A fase 3 terá caráter classificatório e será aplicada somente a candidatos aprovados nas demais fases.

4.3. Na fase 2 a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) em um total de 10,0 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo 08.

4.4. A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

4.5. A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética entre a nota obtida no pré-projeto e a nota obtida no currículo, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Pré-Projeto} + \text{Nota do Currículo}) / 2$$

5. AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVA:

5.1. Para os candidatos inscritos e classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

5.2. Os procedimentos adotados pelas comissões de heteroidentificação estão descritos na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 e o não atendimento ou não aceitação a qualquer um deles poderá implicar na eliminação do candidato.

5.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros) serão submetidos à avaliação com base unicamente no fenótipo e, se necessário, por meio de perguntas direcionadas ao(à) candidato(a) para dirimir possíveis dúvidas, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.4. A verificação da autenticidade da autodeclaração para as ações afirmativas I (pretos e pardos) ocorrerá de forma presencial, por meio de procedimentos



realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanhal.

- 5.5. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma remota quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.
- 5.6. Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.
- 5.7. Os candidatos autodeclarados indígenas terão sua documentação enviada para a Comissão Institucional de Heteroidentificação que fará a verificação para validação da Autodeclaração e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando seu vínculo ao grupo, no ato da inscrição no processo seletivo.
- 5.8. O candidato que tiver parecer desfavorável expedido pela Comissão de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal poderá interpor recurso, por meio de documento próprio para esse procedimento (ANEXO 9B).
- 5.9. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 5.10. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.



-
- 5.11. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 5.12. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO 1).
- 5.13. Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.14. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 5.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV (pessoa com deficiência física) deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 5.16. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.17. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 5.18. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 5.19. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.



5.20. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF).

6.2. Em caso de empate será classificado o candidato que em ordem de prioridade:

- a) Obter maior nota no pré-projeto.
- b) Tiver maior idade, considerando-se o dia, mês e ano de nascimento.

6.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recursos (Anexo 9A) e envio ao e-mail: posgpsem.castanh@ifpa.edu.br;

6.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma deste Edital, no site: <https://prosel.ifpa.edu.br>

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site: <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6.6. O curso de especialização em Produção de Mudas, Sementes e Grãos na Amazônia fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e/ou na página <https://prosel.ifpa.edu.br>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Por ocasião da matrícula os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar obrigatoriamente, originais e cópias dos seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;
- Certidão de nascimento ou casamento;



- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Diploma de Graduação, ou documento equivalente (certificado ou declaração), legalmente reconhecido pelo MEC;
- Histórico da Graduação;
- Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;
- Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 Foto 3x4 colorida e recente.

7.2. A não apresentação dos documentos listados no item 7.1 e seus subitens implicarão na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Castanhal.

8.2. A Comissão do processo seletivo fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Castanhal.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já analisados e publicados pela Comissão.



- 8.4.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.
- 8.5.** O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>
- 8.6.** No ato da matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, que será disponibilizado.
- 8.7.** O IFPA Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 8.8.** Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.
- 8.9.** O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 8.10.** O IFPA–Campus Castanhal, junto à secretaria de indicadores e registros acadêmicos, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- 8.11.** A comissão do processo seletivo do IFPA–Campus Castanhal não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o período das inscrições.
- 8.12.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Castanhal-PA, 07 de novembro de 2025.



ANEXO 1

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação e publicação do Edital no site: https://prosel.ifpa.edu.br/	10/11/2025
Prazo para interposição de recurso e impugnação do Edital	Até 12/11/2025
Período de análise e resultado das interposições apresentada contra o Edital.	13 a 15/11/2025
Período de inscrição	17 a 30/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 03/12/2025
Prazo para interposição de recurso referente às inscrições homologadas	Até 05/12/2025
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	Até 09/12/2025
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do pré-projeto	Até 15/12/2025
Prazo para interposição de recurso para a análise do pré-projeto	Até 17/12/2025
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto após análise dos recursos.	Até 20/12/2025
Divulgação da análise do currículo	Até 10/01/2026
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo	Até 13/01/2026
Divulgação do resultado da análise do currículo após análise de recursos.	Até 16/01/2026
Convocação para Heteroidentificação	20/01/2026
Aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	26 a 30/01/2026
Resultado preliminar da aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	Até 02/02/2026
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	Até 04/02/2026
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após análise de interposição de recurso	Até 06/02/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 11/02/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CASTANHAL



DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E GRÃOS NA AMAZÔNIA

Prazo para interposição de recurso para o resultado final	Até 13/02/2026
Divulgação do resultado final após análise de interposição de recursos	Até 19/02/2026
Período de habilitação de matrícula	23 a 27/02/2026
Previsão de início das aulas	06/03/2026



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2025

Solicito inscrição como candidato ao curso de Especialização em Produção de Mudas, Sementes e Grãos na Amazônia, do IFPA Campus Castanhal, turma 2026/1.

1. Dados do candidato

Nome Completo:			
CPF:	RG:	UF:	Org. Exp.:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	País:	
Naturalidade:	UF:	Sexo:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone:	Telefone Celular:	
E-mail:			

2. Formação Acadêmica

Graduação:		
Nome da Instituição:		Ano:
Cidade:	UF:	País:

3. Quanto às vagas destinadas às ações inclusivas, marque apenas a opção que melhor representa a sua condição como candidato (a):

1. **NÃO** estou concorrendo a vagas de ações inclusivas ()
2. Identifico-me como pessoa de etnia indígena ()
3. Identifico-me como pessoa preta/parda ()
4. Identifico-me como quilombola ()
5. Identifico-me como pessoa portadora de necessidades específicas ()

Se você marcou a opção 5, quais são as necessidades específicas?:

Você precisará do apoio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA-Campus Castanhal? Sim () Não ()

Declaro ter conhecimento dos critérios e condições estabelecidas pelo Edital nº 01/ 2025. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 3A

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão _____ emissor: _____, C.P.F.: _____, estado
civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me PRETO () / PARDO (). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vaga para Ação Afirmativa I
(item 2.1 do Edital).

Obs.: **marque apenas uma opção.**

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO 3B

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão _____ emissor: _____, C.P.F.: _____, estado
civil: _____, residente
em: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me INDÍGENA. Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vaga para Ação Afirmativa II (item 2.1 do
Edital).

Obs.: **marque apenas uma opção.**

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO 3C

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO QUILOMBOLA

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão _____ emissor: _____, C.P.F.: _____, estado
civil: _____, residente
em: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vaga para Ação Afirmativa III (item 2.1 do
Edital).

Obs.: **marque apenas uma opção.**

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO 4A

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança (s) ou Eu/nós representantes do Povo Indígena _____
_____da Aldeia (se for _____ o
caso)_____, localizada na Terra Indígena (se
for o caso) _____, declaramos
que_____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____e
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) Nome completo
da (s) liderança (s) indígena/ Assinatura; nome da organização
indígena/assinatura do/a presidente ou representante legal.



ANEXO 4B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) /representante(s) da Comunidade Quilombola

_____ ,

localizada

em _____ ,

declaramos que _____ é membro recon

E de _____ , tendo (em um pequeno texto
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) Nome completo
da (s) liderança (s) quilombola/ Assinatura; nome da organização
quilombola/assinatura do/a presidente ou representa legal.



ANEXO 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste _____ ato,
eu, _____ nacionalidade,
estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG
n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua
_____ n.º _____, município de
_____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual
seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de
utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação,
visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.
Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro,
e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO 6

MODELO DE PRÉ-PROJETO:

O pré-projeto de pesquisa deverá abordar um tema relacionado à produção de mudas, sementes e/ou grãos, no contexto amazônico, podendo envolver produção, manejo, beneficiamento, armazenamento, novas tecnologias, aspectos biológicos e/ou socioeconômicos.

O pré-projeto deverá ter no máximo cinco páginas (fonte Times New Roman, espaçamento 1,5), e deverá conter os seguintes itens obrigatórios:

TÍTULO;

JUSTIFICATIVA;

OBJETIVOS (Geral e específicos);

METODOLOGIA;

RESULTADOS ESPERADOS;

CRONOGRAMA;

FONTES DE FINANCIAMENTO (Apenas se houver);

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS;



ANEXO 7

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Item	Pontuação máxima
Fundamentação teórica	20
Consistência com a proposta do curso	15
Adequação metodológica	10
Coerência entre objetivos e resultados esperados	10
Caráter inovador	10
Potencial para geração de novos produtos/tecnologias	10
Potencialidade como tecnologia de impacto social	15
Executável dentro do prazo do curso	10
Total	

A nota do pré-projeto será obtida pela soma da pontuação em cada item da tabela, dividindo-se a soma total por 10.



ANEXO 8

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área do curso	3 (por cada período de 12 meses)	5	15
Livros publicados	10 (por livro)	1	10
Capítulos de livro publicados	5 (por capítulo)	2	10
Resumos expandidos ou artigos publicados em eventos científicos, ou em periódicos Qualis C	2 (por resumo expandido ou artigo)	5	10
Resumos simples publicados em eventos científicos	1 (por resumo)	5	5
Artigos científicos publicados em periódicos (Qualis B1 e A)	5 (por artigo)	2	10
Artigos científicos publicados em periódicos (Qualis B5 a B2)	2 (por artigo)	5	10
Participação em projetos (pesquisa ou extensão)	2 (por projeto)	5	10
Coordenação de projetos (pesquisa ou extensão)	5 (por projeto)	2	10
Bolsas (pesquisa ou extensão)	5 (por bolsa)	2	10

A pontuação do currículo será obtida pela soma da pontuação em todos os itens, dividindo-se a soma total por 10.



ANEXO 9A

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, CPF _____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para ocupação de vaga no curso de Especialização em Produção de Mudanças, Sementes e Grãos na Amazônia /Edital nº 001/2023, apresento recurso junto à Comissão Organizadora, contra o resultado da etapa _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

Nestes termos, peço deferimento.

Cidade/UF: Data: / / 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 9B

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO: 01/2025 - Curso de Especialização em Produção de Mudanças, Sementes e Grãos na Amazônia.

NOME

COMPLETO:

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

Castanhal, ____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) candidato (a)